

Sessão de 28/08/2018

ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-017966/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: S.O. Pontes Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de perenização da SP 221, do Km 0,00 ao km 27,00 (Parque da Bocaina), Município de São José do Barreiro.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-05-13. Valor – R\$16.723.819,67. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

02 TC-013561/989/18

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada: Barradas & Queiroz Guarda e Transporte de Veículos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Xavier Telles (Diretor Setorial da Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização).

Objeto: Prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de São Paulo – Lote 1.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-05-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

03 TC-006100/989/17

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada: Barradas & Queiroz Guarda e Transporte de Veículos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antônio Xavier Telles (Diretor Setorial da Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização).

Objeto: Prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de São Paulo - Lote 2.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 24-02-17.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

04 TC-013565/989/18

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada: Barradas & Queiroz Guarda e Transporte de Veículos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antônio Xavier Telles (Diretor Setorial da Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização).

Objeto: Prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de São Paulo - Lote 2.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-05-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

05 TC-006109/989/17

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada: Alves & Yoshiy Comercial e Distribuidora Ltda - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renato Pereira Conceição (Respondendo pela Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização).

Objeto: Prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de São Paulo – Lote 3.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 24-02-17.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

06 TC-013570/989/18

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada: Alves & Yoshiy Comercial e Distribuidora Ltda - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Xavier Telles (Diretor Setorial da Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização).

Objeto: Prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de São Paulo – Lote 3.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-05-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-036307/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio às Estâncias – DADE.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Responsável(is): Márcio França, Cláudio Valverde (Secretários de Estado de Turismo) e Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 14-01-16.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.597.704,63.

Advogado(s): Mônica Teresinha Paiva dos Santos (OAB/SP nº 121.460), Márcia Paiva Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Acompanha(m): TC-017172/026/12.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIFERIMENTOS

REPRESENTAÇÃO

08 TC-020727/026/11

Representante(s): Afanasio Jazadji – Ex-Deputado Estadual de São Paulo.

Representado(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Procuradoria Geral do Estado, no tocante ao pagamento indevido de juros moratórios oriundos de precatórios judiciais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-15.

Advogado(s): Afanasio Jazadji (OAB/SP nº 91.063), Elival da Silva Ramos (OAB/SP nº 50.457), Mirna Cianci (OAB/SP nº 71.424) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

09 TC-035971/026/10

Contratante: Fundação Memorial da América Latina.

Contratada: Claudia Watanabe Sociedade de Advogados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Sergio Jacomini (Diretor Administrativo e Financeiro).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Leça (Diretor Presidente) e Sergio Jacomini (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria, nas áreas de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 30-09-10. Valor – R\$39.612,72. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-11 e 05-09-14.

Advogado(s): José Henrique Caleffi Lopes (OAB/SP nº 289.546), Nelson Garcia Perandréa (OAB/SP nº 177.260), Sônia Sterman (OAB/SP nº 29.204) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira, Cristina Freitas Cavezale, Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Luiz Menezes Neto .

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

REPRESENTAÇÃO

10 TC-023045/026/10

Representante(s): Cristian Rodrigo Ricaldi.

Representado(s): Fundação Memorial da América Latina.

Responsável(is): Fernando Leça (Diretor Presidente) e Sergio Jacomini (Diretor Administrativo e Financeiro).

Assunto: Representação formulada contra o edital da Tomada de Preços nº 01/10, realizada pela Fundação Memorial da América Latina, objetivando a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria, nas áreas de Direito do Trabalho e de Direito Previdenciário. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho publicada(s) no D.O.E. de 05-09-14.

Advogado(s): José Henrique Caleffi Lopes (OAB/SP nº 289.546), Nelson Garcia Perandréa (OAB/SP nº 177.260), Sônia Sterman (OAB/SP nº 29.204) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-022888/026/12

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Contratada: Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Quadrelli (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia).

Objeto: Serviços de capacitação para 15.600 (quinze mil e seiscentos) participantes, mediante aplicação de cursos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-07-12. Valor – R\$17.310.735,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-13, 02-08-14, 20-07-17 e 01-02-18.

Advogado(s): João Carlos Campanilli Filho (OAB/SP nº 226441).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

12 TC-024241/026/10

Órgão Público Concessor: Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios – CODEAGRO.

Órgão(s) Beneficiário(s): Centro de Atendimento Biopsicossocial Meu Guri.

Responsável(is): João de Almeida Sampaio Filho (Secretário) e Elza de Fátima Costa Pereira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos do terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 24-09-10, 21-01-17, 27-01-17, 30-01-17, 19-03-13, 10-10-13, 19-02-14.

Exercício(s): 2009.

Valor: R\$805.445,00.

Advogados(s): Carlos Gonçalves Junior (OAB/SP nº 183.311), Tathiane Módolo M. Guedes (OAB/SP nº 258.855), Antonio Rosella (OAB/SP nº 33.792), Antonio José Fernandes Velozo (OAB/SP nº 30.125), Gabriela Ribeiro (OAB/SP nº 328.180), Rodrigo Sanazaro Marin (OAB/SP nº 243.596), Cintia Ferreira Bondarenko (OAB/SP nº 199.166), André Santos Silva (OAB/SP nº 316.390) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Evelyn Moraes de Oliveira

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

13 TC-022599/026/11

Órgão Público Concessor: Fundo Estadual de Assistência Social da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Casa dos Curumins.

Responsável(is): Rogerio Hamam (Secretário de Desenvolvimento Social) e Marina Martins Fernandes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-11 e 06-10-15.

Exercício: 2010.

Valor: R\$30.000,00.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e Adriana Gomes Fernandes Eisenhardt (OAB/SP nº 304.355).

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

14 TC-016163/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Ituverava.

Responsável(is): Claury Santos Alves da Silva, José Benedito Pereira Fernandes (Secretários de Estado de Esporte, Lazer e Juventude) e Mário Tokayoshi Matsubara (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-06-12 e 14-08-15.

Exercício: 2009.

Valor: R\$55.000,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

15 TC-026306/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

Entidade Beneficiária: Associação Vento Leste.

Responsável(is): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Presidente) e Antonio Roberto Torres Linhares (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-08-13, 06-12-13 e 08-10-14.

Exercício: 2008.

Valor: R\$41.114,92.

Advogado(s): Roberto Corrêa Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (OAB/SP nº 67.691), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

16 TC-045314/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Gabinete do Secretário.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Responsável(is): José Benedito Pereira Fernandes (Secretário de Esportes da Secretaria de Esportes à época) e Maura Soares Romualdo Macieirinha (Prefeita).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos do terceiro setor. Justificativas

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 18-03-15, 27-08-15, 03-10-16, 21-01-16, 17-03-17, 22-03-17, 07-12-17 e 27-02-18.

Exercício: 2012.

Valor: R\$65.602,91.

Advogados(s): Luciana Maria de Moraes Junqueira (OAB/SP nº 148.222), Daniela Penha Braite (OAB/SP nº 345.237), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

17 TC-018797/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo - Norte.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Responsável(is): Marcia Renata Dias Gonçalves de Mattos, Salete Dobrev (Diretoras), Floriano Pesaro e Rogério Hamam (Secretários de Estado de Desenvolvimento Social).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-15.

Exercício: 2008.

Valor: R\$200.000,00.

Advogado(s): Vanessa Araújo Bueno de Godoy (OAB/SP nº 214.753), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238056) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau,

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-017444/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Construtora Demop Participações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marcos Antonio de Albuquerque (Respondendo pelo Expediente da Superintendência).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente), Jorge Masataka Mori, Mario Carlos Cardoso e Paulo Renato Coelho (Diretores) e José Vigilato Ruiz Chéles (Engenheiro Fiscal do Contrato).

Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos

acostamentos e melhorias da SPA - 030/287, do km 0,00 ao km 17,84 (acesso a Tejuπά), numa extensão de 17,84 km.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-04-12. Valor – R\$11.463.792,65. Termo de Recebimento Provisório de 14-02-13. Termo de Recebimento Definitivo de 20-05-13. Termo de Encerramento de 09-09-13.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-09-12 e 20-05-16.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-040721/026/12 e TC-004228/026/13.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO.

19 TC-001717/989/18

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Augusto Rios Carneiro (Provedor).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no ambulatório médico de especialidades “Edison Oliveira Martho” – AME Itapeva.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 22-12-17.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

20 TC-020066/026/12

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Conveniada: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Presidente), Américo Calandriello Junior e Elisabete França (Diretores de Planejamento e Fomento), Carlos Alberto Fachini (Diretor Administrativo-Financeiro), Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico) e Luiz Marinho (Prefeito).

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de 540 unidades habitacionais verticalizadas, em edifício tipo térreo mais 4 pavimentos com área de 42,00 m², no empreendimento denominado São Bernardo do Campo “Y” – Naval/Silvina.

Em Julgamento: Convênio firmado em 27-04-12. Valor - R\$5.316.281,00. Termo de Retirratificação celebrado em 24-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 09-06-16.

Advogado(s): Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Solange Aparecida Marques (OAB/SP nº 125.017), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes .
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

21 TC-001598/989/17

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada: Associação de Amigos do Autista de São Paulo – AMA.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Maria de Fátima da Silva Souza (Presidente).
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio para residência terapêutica para atendimento de 22 (vinte e dois) pacientes jovens e adultos na Unidade Parrelheiros (material de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento).
Em Julgamento: Convênio celebrado em 19-12-16. Valor – R\$5.464.800,00.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 26-06-17.
Advogado(s): Kiyomori André Galvão Mori (OAB/SP nº 170.258), Leandro Mazoca (OAB/SP nº 337.633) e Nivea Cristina Costa Pulschen (OAB/SP nº 222.599).
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

22 TC-018650/989/17

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada: Associação de Amigos do Autista de São Paulo – AMA.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Maria de Fátima da Silva Souza (Presidente).
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio para residência terapêutica para atendimento de 22 (vinte e dois) pacientes jovens e adultos na Unidade Parrelheiros (material de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento).
Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 19-10-17.
Advogado(s): Kiyomori André Galvão Mori (OAB/SP nº 170.258), Leandro Mazoca (OAB/SP nº 337.633) e Nivea Cristina Costa Pulschen (OAB/SP nº 222.599).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

23 TC-001635/010/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Mococa.

Responsável(is): Paulo Renato de Souza e Lucia Maria de Souza Rodrigues Penhalbel (Secretários da Educação), José Carlos Pereira (Dirigente Regional de Ensino), Antonio Naufel e Daniel Francisco Tardelli (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-13 e 22-10-14.

Exercício: 2011.

Valor: R\$324.647,78.

Advogados(s): Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Maria Fernanda Pessatti de Toledo (OAB/SP nº 228.078), Marcelo Torres Freitas (OAB/SP nº 131.543), Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO VALOR DE R\$ 302.327,78 E IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL A RELATIVA AO VALOR DE R\$ 22.320,00.

RECURSO ORDINÁRIO

24 TC-009544/989/16 (ref. TC-009416/989/15)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria eralizado pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2013.

Responsável(is): João Grandino Rodas (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-03-16, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor José Carlos Machado Nogueira Filho, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733) e Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

25 TC-002619/989/17

Secretaria: Governo.

Secretário(s): Saulo de Castro Abreu Filho e Moacir Rossetti.

Exercício: 2017.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Governo.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-003182/989/17

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: João Germano Bottcher Filho e José Eduardo de Barros Poyares.

TC-003183/989/17

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz César Gil de Oliveira e Flavia Regina de Barros Jerônimo Coutinho.

TC-003184/989/17

Unidade Gestora Executora: Departamento de Infraestrutura.

Ordenador(es) da Despesa: Nelson Essaki e Maria do Carmo Venâncio.

TC-003185/989/17

Unidade Gestora Executora: Unidade do Arquivo Público do Estado.

Ordenador(es) da Despesa: Fernando Padula Novaes.

TC-003186/989/17

Unidade Gestora Executora: Administração da Casa Militar.

Ordenador(es) da Despesa: Fernando Cesar Lorencini e José Aquiles Brunetti.

TC-003187/989/17

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Ordenador(es) da Despesa: Wagner da Silva.

TC-003806/989/17

Unidade Gestora Executora: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.

Ordenador(es) da Despesa: José Valter da Silva Junior.

TC-003807/989/17

Unidade Gestora Executora: Coordenação de Serviços ao Cidadão – CSC.

Ordenador(es) da Despesa: José Valter da Silva Junior.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

26 TC-004687/989/15

Interessado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Responsável(is): Emilio Carlos Curcelli (Superintendente) e Irma de Godoy (Chefe de Gabinete).

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 02-07-16.

Advogado(s): André Alexis de Almeida (OAB/PR nº 53.392) e Rafael Herzog Antônio (OAB/RJ nº 127.845).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVA E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

27 TC-005048/989/17

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Contratada: Sherman Filmes Ópticos do Brasil S/A.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 12-01-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudia Santos Fagundes (Diretora Setorial da Diretoria de Administração).

Objeto: Aquisição de películas retrorrefletivas para placas de identificação veicular, na cor vermelha (Item 02).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 12-01-17. Valor – R\$982.938,00.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

28 TC-005747/989/17

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Contratada: Sherman Filmes Ópticos do Brasil S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudia Santos Fagundes

(Diretora Setorial da Diretoria de Administração).

Objeto: Aquisição de películas retrorrefletivas para placas de identificação veicular, na cor vermelha (Item 02).

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.

29 TC-008773/989/18

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Contratada: Sherman Filmes Ópticos do Brasil S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudia Santos Fagundes (Diretora Setorial da Diretoria de Administração).

Objeto: Aquisição de películas retrorrefletivas para placas de identificação veicular, na cor vermelha (Item 02).

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 19-12-17.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

30 TC-008960/989/17

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Dot Lib Representação Editorial Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Marco Antonio Zago (Reitor).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Fazanelli Crestana (Chefe Técnica de Departamento).

Objeto: Fornecimento do serviço de acesso perpétuo de obras de referência em formato eletrônico da editora Wiley e Pacote Wiley acesso total. Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-04-17. Valor – R\$580.676,41.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935) e Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

31 TC-009158/989/17

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Dot Lib Representação Editorial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Fazanelli Crestana (Chefe Técnica de Departamento).

Objeto: Fornecimento do serviço de acesso perpétuo de obras de referência em formato eletrônico da editora Wiley e Pacote Wiley acesso total. Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935) e Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-018123/026/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 26-10-16 e 05-04-18.

Exercício: 2014.

Valor: R\$3.557.876,78.

Advogado(s): Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Jerry Alves de Lima (OAB/SP nº 276.789) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

33 TC-018122/026/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 26-10-16.

Exercício: 2015.

Valor: R\$4.991.581,68.

Advogado(s): Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

34 TC-027967/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN.

Entidade(s) Beneficiária(s): ABRASA – Instituto Brasileiro de Assistência Social.

Responsável(is): Rodrigo Garcia e Rogério Hamam (Secretários de Estado) e Edemar João Tomazeli (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-15.

Exercício(s): 2013.

Valor: R\$1.446.786,13.

Advogado(s): Cliseida Marília Marinho (OAB/SP nº 75.862).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

35 TC-002012/002/12

Recorrente(s): Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET, no exercício de 2012.

Responsável(is): Noeme Sousa Rocha (Diretora Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-06-17, que julgou ilegais o ato de admissão de Thiago Luiz Marco Hilário, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Batista Tavares (OAB/SP nº 324.487).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

36 TC-001571/989/17 (ref. TC-009420/989/15)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria realizada pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2013.

Responsável(is): João Grandino Rodas (Reitor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-01-17, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor

Lineu Azuaga Ayres da Silva, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renata Stevenson Braga de Lima (OAB/SP 108.513), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP 290.141), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

37 TC-005087/989/17 (ref. TC-009420/989/15)

Recorrente(s): Lineu Azuaga Ayres da Silva.

Assunto: Ato de aposentadoria realizada pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2013.

Responsável(is): João Grandino Rodas (Reitor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-01-17, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Lineu Azuaga Ayres da Silva, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renata Stevenson Braga de Lima (OAB/SP 108.513), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP 290.141) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

38 TC-000049/009/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Alumínio.

Contratada: Júlio, Júlio & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Aparecida

Tisêo (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Aparecida Tisêo (Prefeito) e Eder Cunha Neto (Engenheiro do Departamento de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Execução de serviços de recapeamento de vias públicas.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-12-06. Valor – R\$2.039.401,42. Termo Aditivo celebrado em 15-06-07. Termo de Prorrogação celebrado em 15-08-07. Termo de Recebimento Provisório assinado em 05-11-07 e Termo de Recebimento Definitivo assinado em 05-12-07. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-08, 17-11-10 e 07-08-14. Advogado(s): José Sandes Guimarães (OAB/SP nº 121.814) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

39 TC-007689/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Engenharia e Construções Terra Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito à época), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Construção de oito edifícios residenciais de cinco pavimentos (quatro apartamentos por andar), totalizando 160 unidades habitacionais, no Jardim Paulista.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 16-01-12. Valor – R\$11.889.314,40. Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-04-14 e 19-02-16.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Marcella Agudo Serrano Marques (OAB/SP nº 308.250), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Eduardo José Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

40 TC-016717/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: CEEP – Centro de Educação, Estudos e Pesquisas.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Emídio de Souza (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emídio de Souza (Prefeito), Cristina Raffa Volpi (Diretora da DCLC e Presidente da CPL), Rosemarie Duwe Santos, Maria Natália Ramos, Sandra Regina Seneme Guiomar (Membros da CPL), Marinalva de Oliveira (Secretária da Educação) e Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de orientação profissional na educação de jovens e adultos no Município de Osasco.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-04-12. Valor – R\$2.438.877,18.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes publicada(s) no D.O.E. de 22-03-13.

Advogado(s): Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Caroline Dias Hilgert (OAB/SP nº 345.229) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

41 TC-000274/019/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada: Construtora Maxfox Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Objeto: Construção de edifício do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-02-14. Valor – R\$8.699.494,02. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 19-07-16.

Advogado(s): Flávio Donizeti dos Santos (OAB/SP nº 196.011).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001138/026/18.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

42 TC-000573/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Contratada: Nilberton Vilela de Carvalho Filho – ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aldair Cândido de Souza (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de gestão do sistema de iluminação pública e das contas de energia elétrica do Município de Pradópolis, que inclui a operação, manutenção e fornecimento de materiais.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-02-15. Valor – R\$235.800,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-16.

Advogado(s): Caroline Colmanetti Silva (OAB/SP nº 348.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

43 TC-005578/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: Clínica Pirajuba Ltda.

Ordenador(es) da Despesa: Darlei Queiroz de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Nota de Empenho de 12-01-12. Valor – R\$6.400,00. Nota de Empenho de 03-02-12 - Valor – R\$7.000,00. Nota de Empenho de 05-03-12 - Valor – R\$7.990,00. Nota de Empenho de 02-04-12 - Valor – R\$7.990,00.

Nota de Empenho de 02-05-12 - Valor – R\$7.990,00. Nota de Empenho de 01-06-12 - Valor – R\$7.990,00. Nota de Empenho de 02-07-12 - Valor – R\$7.990,00. Nota de Empenho de 02-08-12 - Valor – R\$7.990,00. Nota de Empenho de 17-12-12 - Valor – R\$7.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-16, 17-11-16 e 08-02-17.

Advogado(s): Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

44 TC-005580/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: Croffi & Rodrigues Serviços de Saúde Ltda.

Ordenador(es) da Despesa: Darlei Queiroz de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Nota de Empenho de 10-01-12 - Valor – R\$7.990,00. Nota de Empenho de 01-02-12 - Valor – R\$7.990,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-16, 17-11-16 e 08-02-17.

Advogado(s): Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

45 TC-005611/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: Assistência Médica Uchoa Ltda.

Ordenador(es) da Despesa: Darlei Queiroz de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Nota de Empenho de 12-01-12 - Valor – R\$8.000,00. Nota de Empenho de 03-02-12 - Valor – R\$1.780,00. Nota de Empenho de 12-03-12 - Valor – R\$3.670,00. Nota de Empenho de 10-04-12 - Valor – R\$3.670,00. Nota de Empenho de 07-05-12 - Valor – R\$3.700,00. Nota de Empenho de 01-06-12 - Valor – R\$6.470,00. Nota de Empenho de 04-07-12 - Valor – R\$7.390,00. Nota de Empenho de 28-08-12 - Valor – R\$7.900,00. Nota de Empenho de 16-10-12 - Valor – R\$7.435,00. Nota de Empenho de 17-12-12 - Valor – R\$7.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-16, 17-11-16 e 08-02-17.

Advogado(s): Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

46 TC-005614/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: Policlínica Nova Granada Ltda.

Ordenador(es) da Despesa: Darlei Queiroz de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Nota de Empenho de 16-07-12 - Valor – R\$7.900,00. Nota de Empenho de 20-12-12 - Valor – R\$7.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-16, 17-11-16 e 08-02-17.

Advogado(s): Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

47 TC-005618/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: Henrique Garcia Silva.

Ordenador(es) da Despesa: Darlei Queiroz de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Nota de Empenho de 12-01-12 - Valor –

R\$7.733,33. Nota de Empenho de 02-02-12 - Valor – R\$4.093,33. Nota de Empenho de 05-03-12 - Valor – R\$7.602,34. Nota de Empenho de 05-04-12 - Valor – R\$4.093,34. Nota de Empenho de 07-05-12 - Valor – R\$6.189,07. Nota de Empenho de 11-06-12 - Valor – R\$7.800,11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-16, 17-11-16 e 08-02-17. Advogado(s): Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865). Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II. Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II. Resultado: IRREGULAR.

48 TC-005623/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: Tiago Garcia Silva.

Ordenador(es) da Despesa: Darlei Queiroz de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Nota de Empenho de 12-01-12 - Valor – R\$4.138,01. Nota de Empenho de 02-02-12 - Valor – R\$2.456,00. Nota de Empenho de 05-03-12 - Valor – R\$7.368,19. Nota de Empenho de 05-04-12 - Valor – R\$7.368,00. Nota de Empenho de 07-05-12 - Valor – R\$6.631,11. Nota de Empenho de 11-06-12 - Valor – R\$7.073,18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-16, 17-11-16 e 08-02-17.

Advogado(s): Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

49 TC-005625/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: Wagner Ferreira da Silva – Clínica Médica.

Ordenador(es) da Despesa: Darlei Queiroz de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Nota de Empenho de 13-07-12 - Valor – R\$7.900,00. Nota de Empenho de 26-12-12 - Valor – R\$7.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-16, 17-11-16 e 08-02-17.

Advogado(s): Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

50 TC-000902/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida.

Contratada: Instituto Educacional Carvalho (OSCIP).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Marcio de Siqueira (Prefeito) e Sirlei Lopes de Carvalho (Presidente).

Objeto: Conjunção de esforços para operacionalizar o desenvolvimento do “Projeto de Saúde”.

Em Julgamento: Concurso de Projetos. Termo de Parceria celebrado em 31-07-09.

Valor – R\$3.595.141,92. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 12-11-13.

Advogado(s): Carla Costa Lanciano (OAB/SP nº 257.315), Cristiane Zangirolamo Fidelis (OAB/SP nº 235.500), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), André Filomento (OAB/SP nº 202.049), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Acompanha(m): TC-000210/014/11.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

51 TC-000537/014/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Aparecida.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Educacional Carvalho.

Responsável(is): Antonio Marcio de Siqueira (Prefeito) e Sirlei Lopes de Carvalho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 24-06-13.

Exercício: 2009.

Valor: R\$1.054.176,82.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Márcio de Paula Antunes (OAB/SP nº 180.044) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES.

52 TC-032097/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista.

Responsável(is): Emidio Pereira de Souza (Prefeito), Mario Helio de Souza Ramos e

Denise Aguiar Alvarez (Diretores Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 19-08-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.085.939,26.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), João Batista de Moraes (OAB/SP nº 58.542), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

53 TC-000747/016/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Assistência Social de Capão Bonito - CAS.

Responsável(is): Júlio Fernando Galvão Dias (Prefeito) e Henricus Bernardus Helsloot (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$1.291.797,06.

Advogado(s): João Carlos Martins Souto (OAB/SP nº 103.480), Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e outros.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

54 TC-003796/989/16

Prefeitura Municipal: Aguaí.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Sebastião Biazzo.

Advogado(s): José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818) e Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

55 TC-003919/989/16

Prefeitura Municipal: Inúbia Paulista.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Claudionir Ghelfi.

Advogado(s): Jose Americo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Erthos Del Arco Filetti (OAB/SP nº 158.645), Poliane Aparecida Lima Mendonca (OAB/SP nº 395.306), Luiz Sérgio Mazzoni Filho (OAB/SP nº 143.071) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

56 TC-004185/989/16

Prefeitura Municipal: Ipaussu.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Luiz Carlos Souto.

Advogado(s): Carlos Alberto Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 61.988) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

57 TC-001529/006/08

Recorrente(s): Antonio Delefrate – Ex-Prefeito do Município de Buritizal.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Buritizal ao Serviço de Promoção Social de Buritizal, relativa ao exercício de 2007.

Responsável(is): Antonio Delefrate (Prefeito à época) e Anísio Vieira Neto (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-01-16, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Senhor Antonio Delefrate, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000653/017/13.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

58 TC-001237/010/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, no exercício de 2011.

Responsável(is): Marcos Buzetto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no

D.O.E. de 19-11-15, que julgou irregulares os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Paulo Martins da Silveira Neto (OAB/SP nº 300.502) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

59 TC-001162/010/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas e Pedro Serafim Júnior - Ex-Prefeito Municipal de Campinas.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas ao Centro Promocional Tia Ileide, no exercício de 2012.

Responsável(is): Pedro Serafim Júnior (Prefeito à época) e Rodrigo Otavio Teixeira Neto (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-05-18, que julgou parcialmente irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução da quantia devidamente atualizada.

Advogado(s): Luiz Ricardo Ortiz Satorelli (OAB/SP nº 248.543), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232) e outros

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

60 TC-000195/015/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lavínia.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Lavínia e a Unibrás Construções Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada na administração, monitoramento, treinamento e fornecimento de ferramentas em canteiro para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pelo regime de autoconstrução no Empreendimento denominado “Lavínia C”.

Responsável(is): Salvador Cazu Matsunaka (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-11-15, que julgou irregulares o convite, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Renato Montanhani (OAB/SP 136.790), Aliete Nakano Nagano (OAB/SP 161.944) e outros.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

61 TC-000196/015/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lavínia.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Lavínia e a Unibrás Construções Ltda., objetivando contratação de empresa especializada na administração, monitoramento, treinamento e fornecimento de ferramentas em canteiro para construção de 100 (cem) unidades habitacionais pelo regime de autoconstrução no Empreendimento denominado “Lavínia D”.

Responsável(is): Salvador Cazuo Matsunaka (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-11-15, que julgou irregulares o convite, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Renato Montanhani (OAB/SP 136.790), Aliete Nakano Nagano (OAB/SP 161.944) e outros.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

62 TC-016079/989/16 (ref. TC-007495/989/16)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Andradina - Jamil Akio Ono - Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Andradina e W E Mendonça – Consultoria - ME, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para criação de campanhas de orientação, educação e conscientização e seus resultados, da realização de pesquisas quantitativas e respectiva análise, treinamento para funcionários integrantes das áreas de assessoria de imprensa, cerimonial e relações públicas.

Responsável(is): Jamil Akio Ono (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-09-16, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, bem como ilegais os pagamentos decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Vitor Ottoboni Porto Miglino (OAB/SP nº 345.185), Antonio Sergio da Fonseca Filho (OAB/SP nº 248.041) e outros.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-11-17.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

63 TC-010012/989/17 (ref. TC-006481/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Botucatu.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Botucatu, para análise de matéria relativa aos contratos de terceirização de mão de obra, no exercício de 2015.

Responsável(is): João Cury Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-05-17, que julgou irregulares as despesas realizadas, com fundamento nos artigos 33, III, alínea “b”, e 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93 acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da mencionada Lei.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Antonio Henrique Nicolosi Garcia (OAB/SP nº 78.532), Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Percival José Bariani Junior (OAB/SP

nº 252.566), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Larissa Braga Macias Casares (OAB/SP nº 330.770), Natasha Rosset (OAB/SP nº 356.985), Andre Paulani Paschoa (OAB/SP nº 357.571), Mariana Queiroz Ferreira (OAB/SP nº 358.319), Andreia Gomes de Lima (OAB/SP nº 358.667), Pedro Luis Luz Marques Martins (OAB/SP nº 359.266), Guilherme Bollini Polycarpo (OAB/SP nº 365.010), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIFERIMENTOS

REPRESENTAÇÃO

64 TC-002372/003/10

Representante(s): Conselho Municipal de Saúde de Águas de Lindóia.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

Responsável(is): Martinho Antonio Mariano (Prefeitos à época).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, em decorrência da concessão de adicionais salariais aos profissionais da Diretoria de Saúde do Município.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-03-11, 11-02-15, 27-06-17 e 21-12-17.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Correa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Moisés Moura Martins (OAB/SP nº 88.136), Tamires David de Godoi (OAB/SP nº 357.010) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

65 TC-040795/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Parnaíba Auto Posto Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel e álcool).

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 07-07-11. Termos de Prorrogação celebrados em 14-10-11 e 17-10-12.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.
Resultado: DIFERIDO

66 TC-001301/008/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Contratada: Support Serviços Técnicos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Eliane Beraldo Abreu de Souza (Secretária Municipal de Administração).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eliane Beraldo Abreu de Souza, Mary Brito Silveira e José Fábio Gazzola Heredia (Secretários Municipais de Administração).

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de condução de veículos automotores, condução de motocicletas, operador de trator, operador de máquina pesada, operador de roçadeira costal, carpinteiro, eletricista, jardineiro, marceneiro, pintor, servente de pedreiro, serralheiro e pedreiro, de forma a atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da administração direta.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 20-09-11. Valor – R\$6.374.033,93. Termos Aditivos celebrados em 12-12-11, 02-04-12, 27-04-12, 28-06-12, 21-09-12, 05-11-12, 05-11-12, 07-12-12 e 06-02-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-12-11, 22-10-13, 28-03-15 e 22-09-15.

Advogado(s): Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Ronaldo Bitencourt Dutra (OAB/SP nº 227.059), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Thalita Machado Xavier Telles (OAB/SP nº 232.862), Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO

67 TC-001644/009/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: TKR Mais! Produções, Eventos e Prestação de Serviços Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Coiti Muramatsu (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços para o transporte de merenda escolar para as escolas e creches da área urbana e toda área rural do município de Ibiúna.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-02-10. Valor – R\$131.400,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-10-12 e 20-11-14.

Advogado(s): Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese (OAB/SP nº 37.148), Raphael Cardoso Duarte Ramos (OAB/SP nº 322.227), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza

(OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Fábio José de Almeida Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-037734/026/14.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

68 TC-000416/011/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Américo de Campos.

Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cesar Schumacher de Alonso Gil (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços jurídicos em defesa do direito da contratante, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 10-10-11. Valor – 30% do benefício proporcionado à contratante. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 14-06-18.

Advogado(s): Jeronimo Figueira da Costa Filho (OAB/SP nº 73.497), Rosana Pereira dos Santos Schumacher (OAB/SP nº 216.821), Hudson Augusto Bacani Rodrigues (OAB/SP nº 312.846), Luis Fernando de Macedo (OAB/SP nº 130406) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

69 TC-028121/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeito Municipal de Mauá.

Entidade(s) Beneficiária(s): União das Escolas de Samba de Mauá – Uesma.

Responsável(is): Oswaldo Dias (Prefeito à época) e Roberto Amaro de Lima (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Rodrigues e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 09-11-10 e 09-10-13.

Exercício: 2008.

Valor: R\$1.418.450,00.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Roberta Castilho Andrade Lopes (OAB/SP nº 163.328), Ana Cláudia Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Eduardo Leandro de Queiroz e

Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

70 TC-040778/026/10

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes (Diadema).

Entidade(s) Beneficiária(s): Obra Social São Francisco Xavier.

Responsável(is): José Francisco Alves (Presidente da Fundação) e Maria Madalena Figueiredo (Presidente da Obra Social).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-12-10.

Exercício: 2009.

Valor: R\$1.189.482,51.

Advogado(s): Julio Cesar Teixeira Fortes (OAB/SP nº 215.969) e João Paulo Alfredo da Silva (OAB/SP nº 259.836).

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

71 TC-000085/017/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Beneficiária: São Paulo Film Commission.

Responsável(is): Marco Antonio dos Santos (Secretário Municipal da Administração) e Edgard de Castro Cardoso (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-13 e 14-06-14.

Exercício: 2011.

Valor: R\$60.000,00.

Advogado(s): Vera Lúcia Zanetti (OAB/SP nº 96.994).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

72 TC-014801/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Conselho Escolar EPG Mariazinha Rezende Fusari.

Responsável(is): Sebastião Alves de Almeida (Prefeito) e Keila Bueno Santos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-05-13 e 25-09-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$45.887,61.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Lígia Fernanda Kazokas (OAB/SP nº 249.604), Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

73 TC-019459/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapuru - ACDPU.

Responsável(is): Moacir Nillo de Souza (Secretário Municipal), Antônio Gomes Barbosa (Presidente), Sebastião Alves de Almeida (Prefeito) e Marilene Aloiza dos Santos Mata (Responsável).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos do terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-12-13 e 23-01-14.

Exercício: 2010.

Valor: R\$307.440,00.

Advogados(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Lígia Fernanda Kazokas (OAB/SP nº 249.604), Maristela Brandão Vilela (OAB/SP nº 249.304), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Vanessa Araújo Bueno de Godoy (OAB/SP nº 214.753) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

74 TC-001983/008/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Monte Aprazível.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível.

Responsável(is): Mauro Vaner Pascoalão (Prefeito) e Sérgio Rosseti Junior (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2013.

Valor: R\$1.810.850,00.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

75 TC-001972/008/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de União Paulista.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível.

Responsável(is): Marli Padovezi Teixeira (Prefeito) e Sérgio Rosseti Junior (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2013.

Valor: R\$36.000,00.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

76 TC-001937/008/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Nipoã.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível.

Responsável(is): Luciano Cezar Scalon (Prefeito) e Sérgio Rosseti Junior (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-01-15.

Exercício(s): 2013.

Valor: R\$50.000,00.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881)

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

77 TC-005988/989/18

Contratante: DAE S/A – Água e Esgoto – Jundiaí.

Contratada: AFZ Construções e Terraplenagem Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Armando Mietto Junior (Diretor Administrativo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Armando Mietto Junior (Diretor Administrativo) e Eduardo Santos Palhares (Diretor Presidente).

Objeto: Locação de máquinas e veículos pesados com mão de obra para operação, destinados ao transporte de equipes da DAE S/A, para realização de serviços de manutenção em redes de água e esgoto.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-12-17. Valor – R\$13.144.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-18.

Advogado(s): Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB/SP nº 108.386) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA. DETERMINADA REMESSA DOS AUTOS À CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI E DE CÓPIA AO MPE.

REPRESENTAÇÃO

78 TC-017591/989/17

Representante(s): Via 80 Transportes Ltda. – ME.

Representado(s): DAE S/A – Água e Esgoto – Jundiaí.

Responsável(is): Armando Mietto Junior (Diretor Administrativo) e Eduardo Santos Palhares (Diretor Presidente).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades na concorrência promovida pelo DAE S/A – Água e Esgoto – Jundiaí, objetivando a locação de máquinas e veículos pesados com mão de obra para operação, destinados ao transporte de equipes da DAE, visando a realização de serviços de manutenção em redes de água e esgoto. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-18.

Advogado(s): Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB/SP nº 108.386) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

79 TC-001167/001/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérico da Silva e José Carlos Sanches Hernandez (Prefeitos), Eduardo Ferreira Mendes (Secretário Municipal de Administração), Beatriz Soares Nogueira, Patrícia Cardoso Soares e Luiz Carlos Custódio (Secretários Municipais de Educação), Evandro da Silva (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos), José Luís Rodevilho (Secretário Municipal da Fazenda), Emílio Maioli Bueno, Ermando Benedito Pereira e Roberto Brasil Fischer (Diretores).

Objeto: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar destinada aos alunos da rede pública de ensino, com fornecimento de insumos.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 14-11-11, 22-02-12, 14-11-12, 16-05-13, 14-11-13, 26-05-14, 14-11-14 e 02-03-15. Termo de Rescisão Unilateral celebrado em 10-09-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E de 19-05-18.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395306), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221594), Evandro da Silva (OAB/SP nº 220830), Eliane Soares Pereira

(OAB/SP nº 320081), Daniel Barile da Silveira (OAB/SP nº 249230), Renata dos Santos Melo (OAB/SP nº 246052), Ronaldo Abud Cabrera (OAB/SP nº 148504), Ricardo Alexandre Suart (OAB/SP nº 219627).

Acompanha(m): TC-028569/026/10, TC-038293/026/10 e Expediente(s): TC-017386/026/12, TC-022645/026/12, TC-036340/026/12, TC-006344/026/17, TC-032686/026/16, TC-018062/026/17 e TC-038263/02610.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

80 TC-035983/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: RCA Produtos e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Chnaiderman (Secretário da Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar especializada, asseio, fornecimento de mão de obra especializada, seneantes domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza para o Hospital Municipal de Urgências, Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Policlínica Paraventi, Policlínica Bonsucesso e Policlínica Dona Luiza.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 26-09-13. Valor – R\$11.279.988,57. Acompanhamento de Execução Contratual. Termo de Rescisão de 02-10-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-01-14, 28-07-15 e 06-07-16.

Advogado(s): Maristela Brandão Vilela (OAB/SP nº 249.304), Vanessa de Araujo Bueno de Godoy (OAB/SP nº 214.753), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Adriana Felipe Capitani Caboclo (OAB/SP nº 157.931), Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Clayton Fredi (OAB/SP nº 242.965), Ligia Fernanda Kazokas (OAB/SP nº 249.604), Ricardo Cretella Lisboa (OAB/SP nº 269.589), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313446), Jacob Paschoal Gonçalves da Silva (OAB/SP nº 286846), Karen Silvia Dias Frade Estanquiere (OAB/SP nº 143412), Murilo Schmidt Navarro (OAB/SP nº 207447), Paulo Sérgio Paes (OAB/SP nº 80138), Rafael Prandini Rodrigues (OAB/SP nº 174028).

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

81 TC-000711/014/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada: ABC Transportes Coletivos de Caçapava Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Vito Ardito Lerário (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elizabeth Cursino Rodrigues

(Secretária de Educação, Cultura e Turismo).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo fretamento contínuo de veículos convencionais e adaptados, em locais fixados pela contratante.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 08-07-14 Valor – R\$3.079.765,25.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 08-04-17.

Advogado(s): Synthea Telles de Castro Schmidt (OAB/SP nº 102.647), Elenice Aparecida de Paula Moreira da Silva (OAB/SP nº 128.043) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

82 TC-003559/989/14

Representante(s): Pinhal Locadora de Veículos Ltda. – César Damião Ferreira dos Reis – Sócio – Proprietário.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Responsável(is): Vito Ardito Lerário (Prefeito à época).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, na Dispensa de Licitação nº 14/2014, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo fretamento contínuo de veículos convencionais e adaptados, em locais fixados pela contratante. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 08-04-17.

Advogado(s): Anderson Plinio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

83 TC-005085/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jales.

Contratada: Auto Posto Arapuã.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Pedro Manoel Callado Moraes (Prefeito).

Objeto: Fornecimento parcelado dos produtos: etanol, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 07-01-16. Valor – R\$1.030.234,15.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.
Resultado: REGULAR.

84 TC-005201/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jales.

Contratada: Auto Posto Arapuã.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Manoel Callado Moraes (Prefeito).

Objeto: Fornecimento parcelado dos produtos: etanol, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Termo de Rescisão

Contratual celebrado em 19-02-16.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

85 TC-013694/989/17

Conveniente: Prefeitura Municipal de Diadema.

Conveniada: Instituto Dom Décio Pereira.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sônia Tatiane Ramos (Secretária de Educação) e Odair Ângelo Agostin (Presidente).

Objeto: Atendimento, na área de educação, de crianças residentes no Município de Diadema, na faixa etária de 0 a 3 anos, em período integral.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 29-12-16.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

86 TC-015660/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução SCEI.

Responsável(is): Carmino Antonio de Souza (Secretário Municipal de Saúde), Sebastião Carlos Biasi (Procurador Geral) e Antonio Celso de Moraes (Superintendente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R\$32.307.058,76.

Advogado(s): Julio Cesar Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Mário Orlando Galves de Carvalho (OAB/SP nº 73.863).

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

87 TC-005850/989/16

Câmara Municipal: Panorama.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Edemir Vermelho.

Advogado(s): Luciane Regina Nascimento Bogaz (OAB/SP nº 146.977) e Valquíria

Zanoni Puell Acanjo (OAB/SP nº 357.496).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

88 TC-006100/989/16

Câmara Municipal: Uru.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Antenor Geraldo Barbosa da Cunha.

Advogado(s): Gabriela Barbi Roque Vieira (OAB/SP nº 175.135).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

89 TC-004046/989/16

Prefeitura Municipal: Ribeira.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Jonas Dias Batista.

Advogado(s): Geovana Patrícia Cesar Borges Nunes (OAB/SP nº 265.545).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

90 TC-003904/989/16

Prefeitura Municipal: Guariba.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Francisco Dias Mançano Junior.

Advogado(s): Manolo Suarez Rodriguez (OAB/SP nº 135.998), Luciano Duarte Varella (OAB/SP nº 241.616), Carolina Rangel Segnini (OAB/SP nº 280.200), Flávio de Carvalho Abimussi (OAB/SP nº 136.493) e Leandro Suarez Rodriguez (OAB/SP nº 199.422).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

91 TC-004115/989/16

Prefeitura Municipal: Trabiçu.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Fabrício Donizetti Vanzelli.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A CAMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL.

92 TC-004200/989/16

Prefeitura Municipal: Luiziana.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Rogério Cervigne Barreto.

Advogado(s): Josias Tadeu Correa e Silva (OAB/SP nº 103.338).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

93 TC-004360/989/16

Prefeitura Municipal: Lorena.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Fábio Marcondes.

Advogado(s): Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Mário José Corteze (OAB/SP nº 186.837), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Flavia Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 260.473), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681), Elcio Vieira Júnior (OAB/SP nº 141.439) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

94 TC-004399/989/16

Prefeitura Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Marco Aurélio Bertaiolli.

Advogado(s): Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013),

Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242274) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

95 TC-000109/009/07

Embargante(s): Vitor Lippi – Ex-Prefeito Municipal de Sorocaba.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa Pratic Service e Terceirizados Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza especializada nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços afins e correlatos, com fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is): Vitor Lippi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 06-03-13, que aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 10-04-18.

Advogado(s): Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Anderson Tadeu de Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Fernando Fida (OAB/SP nº 187.691), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº 260.739), Adriana de Oliveira Rosa (OAB/SP nº 131.703), Julia Galvão Andersson (OAB/SP nº 60.528), Alexandre Junger de Freitas (OAB/SP nº 281.731), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Sustentação Oral proferida em sessão de 12-06-18.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

96 TC-000206/009/07

Embargante(s): Vitor Lippi – Ex-Prefeito Municipal de Sorocaba.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa Mopp Equipamentos de Limpeza, Comércio e Importação Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza especializada nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços afins e correlatos, com fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is): Vitor Lippi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 06-03-13, que aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos

termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 10-04-18.

Advogado(s): Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Anderson Tadeu de Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Fernando Fida (OAB/SP nº 187.691), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº 260.739), Adriana de Oliveira Rosa (OAB/SP nº 131.703), Julia Galvão Andersson (OAB/SP nº 60.528), Alexandre Junger de Freitas (OAB/SP nº 281.731), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Sustentação Oral proferida em sessão de 12-06-18.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

97 TC-013948/989/17 (ref. TC-008616/989/16)

Recorrente: Hélio José Ferreira do Nascimento – Prefeito do Município de Paulistânia à época.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Paulistânia para análise da matéria referente aos gastos com combustíveis, no exercício de 2012.

Responsável(is): Hélio José Ferreira do Nascimento (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-08-17, que julgou irregulares os gastos com combustíveis, determinando o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs.

Advogado(s): Claudinei Aparecido Balduino (OAB/SP nº 134.111), Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB/SP nº 219.859), Hugo Tamarozzi Gonçalves Ferreira (OAB/SP nº 260.155), Jéssica Gimenes Julião (OAB/SP nº 356.415), Rui Fernando Braga Alves (OAB/SP nº 358.500), Gabrielle de Souza Silva Romaniuc (OAB/SP nº 396.187), Caique de Assis Rodrigues (OAB/SP nº 402.893), Vinicius Chierogato Nunes (OAB/SP nº 333.798), Paulo Augusto Granchi (OAB/SP nº 242.663) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 21-08-18.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

98 TC-015993/989/17 (ref. TC-012503/989/16)

Recorrente(s): Luís Otávio Conceição de Carvalho – Ex-Prefeito do Município de Cafelândia.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para tratar de subsídios pagos a maior a Secretários Municipais, no exercício de 2015.

Responsável(is): Luís Otávio Conceição de Carvalho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-09-17, que julgou irregulares os pagamentos, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável ao ressarcimento do erário municipal a importância impugnada,

devidamente atualizada, até a data do efetivo pagamento.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Viviane Aparecida Rodrigues (OAB/SP nº 198.903) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

99 TC-003302/026/12

Recorrente(s): Afonso Reis Duarte – Superintendente da DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Assunto: Balanço geral do DAERP - Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, relativo ao exercício de 2012.

Responsável(is): Joaquim Ignácio da Costa Neto e Marcelo Santos Galli (Superintendentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-12-16, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multas individuais aos responsáveis, Joaquim Ignácio da Costa Neto, no valor de 200 UFESPs, e Marcelo Santos Galli, no valor de 160 UFESPs respectivamente, com fundamento no artigo 104, inciso I, c.c. o artigo 86, da referida Lei.

Advogado(s): Renato Claudio Martins Bin (OAB/SP nº 150.544), Daniel Moraes Brondi (OAB/SP nº 153.752) e outros.

Acompanha(m): TC-003302/126/12 e Expediente(s): TC-040176/026/13, TC-042777/026/13, TC-001206/006/13, TC-001279/006/12 e TC-021574/026/16.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

100 TC-003586/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Nhandeara.

Contratada: Construtora Maxfox Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Ozinio Odilon da Silveira (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de conclusão de remanescente de construção de escola no Município de Nhandeara, conforme Programa PROINFÂNCIA.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 24-11-16. Valor – R\$887.219,66. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-17.

Advogado(s): Julio de Souza Comparini (OAB/SP nº 297.284), Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP nº 305.149), Valdir Bernardini (OAB/SP nº 132.900) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

101 TC-003715/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Nhandeara.

Contratada: Construtora Maxfox Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ozinio Odilon da Silveira (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de conclusão de remanescente de construção de escola no Município de Nhandeara, conforme Programa PROINFÂNCIA.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-17.

Advogado(s): Julio de Souza Comparini (OAB/SP nº 297.284), Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP nº 305.149), Valdir Bernardini (OAB/SP nº 132.900) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

102 TC-010356/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Nhandeara.

Contratada: Construtora Maxfox Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Adalto Borini (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de conclusão de remanescente de construção de escola no Município de Nhandeara, conforme Programa PROINFÂNCIA.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 07-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-18.

Advogado(s): Julio de Souza Comparini (OAB/SP nº 297.284), Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP nº 305.149), Valdir Bernardini (OAB/SP nº 132.900) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

103 TC-017275/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Antibióticos do Brasil Ltda.

Homologação: publicada no D.O.E. de 10-06-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Chnaiderman (Secretário de Saúde).

Objeto: Fornecimento de cefalexina 250mg/5ml – lote 2.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 20-07-16. Valor – R\$700.000,00.
Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446).
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

104 TC-018896/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. - EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Chnaiderman (Secretário de Saúde).
Objeto: Fornecimento de cloridrato de clomipramina 25 mg – lote 1.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-017275/989/16).
Contrato celebrado em 15-07-16. Valor – R\$857.880,00.
Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446).
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

105 TC-017402/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada: Antibióticos do Brasil Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Chnaiderman (Secretário de Saúde).
Objeto: Fornecimento de cefalexina 250mg/5ml – lote 2.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 26-05-18.
Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446).
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDA.

106 TC-019343/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.- EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Chnaiderman (Secretário de Saúde).
Objeto: Fornecimento de cloridrato de clomipramina 25 mg – lote 1.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446).

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDA.

107 TC-008549/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Contratada: Rhelson + Produções Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Décio José Ventura (Prefeito).

Objeto: Apresentação das peças teatrais Processo de Concerto do Desejo, Bernardo, Abandonados por Você, A Bela e Fera, 7 Conto, Como Treinar seu Dragão, É melhor ser alegre que ser triste e Pinóquio, durante o evento Mostra de Teatro 2.016, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17-07-16, na arena de eventos do Boqueirão.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações) – Convite. Contrato celebrado em 27-06-16. Valor – R\$186.350,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-08-17.

Advogado(s): Tânia Mara Avino (OAB/SP nº 77.667).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

108 TC-009086/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Contratada: Rhelson + Produções Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Décio José Ventura (Prefeito).

Objeto: Apresentação das peças teatrais Processo de Concerto do Desejo, Bernardo, Abandonados por Você, A Bela e Fera, 7 Conto, Como Treinar seu Dragão, É melhor ser alegre que ser triste e Pinóquio, durante o evento Mostra de Teatro 2.016, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17-07-16, na arena de eventos do Boqueirão.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Tânia Mara Avino (OAB/SP nº 77.667).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

109 TC-004448/989/16

Câmara Municipal: Álvares Machado.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Nelson Cardoso Domingos.

Advogado(s): Joao Batista Molero Romeiro (OAB/SP nº 123.683).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

110 TC-004022/989/16

Prefeitura Municipal: Piraju.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Jair Cesar Damato.

Advogado(s): Marcos Roberto Pires Tonon (OAB/SP nº 154.108).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

111 TC-004088/989/16

Prefeitura Municipal: São João do Pau d'Alho.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Manoel Pereira dos Santos.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

112 TC-003920/989/16

Prefeitura Municipal: Ipiguá.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Emilio Pazianoto.

Advogado(s): Eliana Regina Bottaro Ribeiro (OAB/SP nº 144.528) e Jouvency Ribeiro (OAB/SP nº 144.541).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

113 TC-003814/989/16

Prefeitura Municipal: Avaí.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Celso Roberto de Faveri.

Advogado(s): Youssif Ibrahim Junior (OAB/SP nº 184.527) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS. DETERMINADA ABERTURA DE AUTOS PRÓPRIOS E CIÊNCIA AO MPE.

RECURSO ORDINÁRIO

114 TC-001060/004/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tarumã.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Tarumã às entidades: Asilo São Vicente de Paulo de Assis, Associação Beneficente de Assis, Associação para Promoção da Vida Humana em Tarumã - "Aprovihta", Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis, Fundação São Francisco de Assis, Sociedade São Vicente de Paulo e a Nossa Senhora das Dores, no exercício de 2011.

Responsável(is): Jairo da Costa e Silva (Prefeito), Joaquim Carvalho Mota Junior, Aparecido Américo dos Reis, Rivadal Ricardo Lopes, José Carlos Salatini, Aref Sabeh, Dom Antonio de Sousa e Eduardo Begosso Russo.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-09-14, que julgou irregulares as prestações de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Jairo da Costa e Silva, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Sueli Maria Vieira Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840), Rodrigo Silveira Lima (OAB/SP nº 204.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

115 TC-014531/989/18 (ref. TC-000179/989/16)

Recorrente(s): Wilson de Novais – Prefeito do Município de Rubiácea à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Rubiácea e Luiz Carlos Patrian - ME, objetivando o fornecimento de carnes bovina, de frango e embutidos para a merenda escolar e creches da Municipalidade.

Responsável(is): Wilson de Novais (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-05-18, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, o termo aditivo e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável à devolução do valor impugnado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

116 TC-014007/989/16 (ref. TC-001285/989/15)

Recorrente(s): Adailton Cesar Menossi – Prefeito do Município de Anhumas à época.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Anhumas, no exercício de 2013.

Responsável(is): Adailton Cesar Menossi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-09-15, que julgou ilegal o ato de admissão do servidor José Carlos Ramos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

117 TC-011777/989/17 (ref. TC-004387/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, no exercício de 2014.

Responsável(is): Carlos José de Almeida (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-06-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Lúcia Helena do Prado (OAB/SP nº 136.137), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Bruno Igor Rodrigues Sakaue (OAB/SP nº 323.763) e Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687).

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 28 de agosto de 2018

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL